



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 13 de outubro de 2008. DODF Nº 205, terça-feira, 14 de outubro de 2008  
PÁGINA 5  
Portaria nº 70, de 16/1/2009. DODF nº 16, de 22/1/2009.*

Parecer nº 240/2008-CEDF  
Processo nº 410.002810/2008  
Interessado: **Centro Educacional Brasil Central**

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos e do ensino médio.
- Por outras providências.

**HISTÓRICO** – O Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24 Lotes 6 a 10, Taguatinga – DF, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda., com sede no mesmo endereço, autuou o presente processo, em 20 de agosto de 2008, com os documentos organizacionais, em atendimento às disposições da Portaria nº 159-SEDF, de 28 de julho de 2008, visando regularizar a oferta do ensino fundamental de 9 anos, autorizado pela Portaria nº 86-SEDF, de 27/3/2007, com base no Parecer nº 239/2006-CEDF. Apresentou justificativa, aceita pela SUBIP-SEDF, por ter apresentado a solicitação após o término do prazo.

A instituição educacional foi autorizada a funcionar pela Portaria nº 114-SEDF, de 28/12/92, com base no Parecer nº 298/92-CEDF, com a denominação de Escola Ciranda Cirandinha – Creche, Maternal e Jardim de Infância. Foi recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 18/7/2007, pela Portaria nº 252-SEDF, de 17/7/2007.

Atualmente, oferece, devidamente autorizadas, todas as etapas da Educação Básica: Educação Infantil: creche e pré-escola; ensino fundamental de oito e de nove anos; e ensino médio.

**ANÁLISE** – O processo foi autuado com os seguintes documentos, exigidos pela Portaria nº 159-SEDF, de 28/7/2007:

- Ofício nº 40, de 20/8/2008 (requerimento) – fl. 1;
- Declaração sobre documentos organizacionais – fl. 2;
- Regimento Escolar – fls. 3 a 46;
- Proposta Pedagógica – fls. 47 a 64.

Da análise das peças do processo incluindo o relatório de Análise Processual de fls. 96 e 97, conclui-se que os novos documentos organizacionais com os ajustes e correções já efetuadas atendem à legislação e às normas vigentes, estando em condições de serem aprovados.

O Regimento Escolar, fls. 3 a 46, com os ajustes constantes às fls. 69 a 72, contempla os itens previstos no artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF e apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica. Recomenda-se, contudo, que antes da aprovação do documento seja corrigida a data em que o aluno deve completar a idade para matrícula. Ao invés de até o início do ano letivo, de acordo com o Calendário Escolar, deve ser “31 de março”, tendo em vista o disposto na Resolução 1/2005-CEDF, com redação dada pela Resolução nº 3/2007-CEDF.

A Proposta Pedagógica reformulada, acostada aos autos (fls. 75 a 93), apresenta coerência com o Regimento Escolar e contempla os aspectos exigidos no art. 142 da Resolução nº 1/2005-



CEDF, com a identificação da instituição educacional, os fundamentos que orientam a sua prática educativa e a organização pedagógica e curricular da educação e ensino oferecidos, bem como o processo de avaliação e a gestão administrativa e pedagógica.

Ao abordar a natureza e contexto da instituição, o Centro Educacional Brasil Central assim se expressa: *“Todo trabalho está contextualizado em uma Proposta Pedagógica inspiradora de toda a vida escolar daqueles que fazem parte de nossa comunidade educativa, nela se baseiam os planos de curso e de aula, as metodologias, os instrumentos de avaliação, os procedimentos a serem exigidos e as atividades e valores dos quais deve estar embebido o currículo”*.

Ao tratar dos fundamentos norteadores de sua prática educativa, o documento afirma que a escola *“desenvolve seu trabalho fundamentado no respeito às diferenças individuais, sociais, culturais, religiosos, na liberdade de expressão, na capacidade de criação e de interpretação de indivíduos”*. E acrescenta: *“Acredita e possibilita para que os indivíduos construam ativamente nas transformações sociais, políticas e culturais, utilizando sua capacidade de analisar, criticar e participar de maneira dinâmica e responsável, na solução de problemas surgidos numa sociedade cada vez mais globalizada”* (fl. 78).

A escola apresenta como missão, educar *“com base nos princípios da ética, do respeito aos valores sócio-culturais e políticos, capacitando crianças, adolescentes e jovens para ações responsáveis e críticas, conscientes de suas contribuições para uma sociedade transformadora, justa, solidária com oportunidade igualitária”* (fl. 79). Seus objetivos institucionais inspiram-se nos ideais de responsabilidade e solidariedade humana, tendo como objetivos, entre outros, o de *“contribuir para formação de cidadãos críticos que participem diretamente da melhoria de sua comunidade, estado e país”*.

As avaliações são diagnósticas e formativas, nas quais o educando passa a executar o instrumento avaliativo como um acontecimento natural, sem espírito competitivo, mas que manifesta o prazer de ter aprendido (fl. 87).

A instituição educacional apresentou, além da matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, novas matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 (oito) anos e para o ensino médio, em substituição as aprovadas pelo Parecer nº 24/2001-CEDF. As matrizes estão elaboradas de acordo com os dispositivos legais vigentes.

O ensino fundamental e ensino médio estão estruturados em regime de seriação anual com 200 dias letivos e módulo de 40 semanas.

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos, estão de acordo com a legislação em vigor e contemplam os componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum e na Parte Diversificada prevê-se o oferecimento de Inglês e Espanhol. Nas séries/anos iniciais são 20 (vinte) módulos/aula de sessenta minutos por semana, perfazendo um total anual de 800 horas. Nas séries/anos finais são 25 módulos/aula de 50 minutos por semana, perfazendo um total anual de 833 horas.

A matriz curricular do ensino médio contempla as áreas de conhecimento da Base Nacional Comum e na Parte Diversificada são previstas línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) e Técnicas de Redação. Na primeira série são previstos 27 módulos/aula de 50 minutos por semana com um



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

total anual de 900 horas. Na 2ª e 3ª série são 28 módulos/aula de 50 minutos por semana com um total anual de 933 horas. A duração do curso é de 2.766 horas.

Recomenda-se que a Proposta Pedagógica bem como as Matrizes Curriculares contemplem:  
- conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileiras, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008; - no ensino fundamental, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, determinação feita pela Lei Federal nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006; - conteúdos de direito e cidadania previstos pela Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007.

Recomenda-se, ainda, que o Centro Educacional Brasil Central esteja atento ao art. 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que estes documentos retratem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de 8 (oito) e de 9 (nove) anos.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e considerando que o Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 6 a 10, Taguatinga – DF, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda., com sede no mesmo endereço, foi autorizado a implantar, de forma gradativa, o ensino fundamental de 9 (nove) anos, a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos, em fase de extinção, pela Portaria nº 86-SEDF, de 27/3/2007, com base no Parecer nº 239/2006-CEDF, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III deste parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio contemplem os conteúdos previstos pelas Lei Federal n.º 11.645/2008 e Lei Distrital n.º 3.940/2007 e no ensino fundamental os conteúdos previstos na Lei Federal nº 11.525/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF, art. 11, no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de setembro de 2008

**JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na Plenária  
em 30/9/2008

**ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA**  
No exercício da Presidência do Conselho  
de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 240/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL</b>								
<b>Curso: Ensino Fundamental - 2ª a 8ª série</b>								
<b>Módulo: 40 semanas</b>								
<b>Turno: Matutino / Vespertino</b>								
<b>Regime: Seriado Anual</b>								
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES INICIAIS			SÉRIES FINAIS			
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira - Espanhol	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA</b>		<b>800</b>			<b>833</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>								
1. A duração do módulo-aula de 2ª série até 4ª série é de 60 (sessenta) minutos e de 5ª série até 8ª série é de 50 (cinquenta) minutos.								
2. O tempo reservado ao recreio/intervalo é de 15 minutos para 2ª série até 8ª série, os quais estão excluídos da carga horária semanal.								
3. Horário de funcionamento:								
- 2ª série até 4ª série: Matutino das 7h30min às 11h45min								
Vespertino: das 13h30min às 17h45min								
- 5ª série até 8ª série: Matutino das 7h30min às 11h45min								
Vespertino: das 13h30min às 17h45min								
4. Os Temas Transversais (Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural) são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.								



Anexo II do Parecer nº 240/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL</b>										
<b>Curso: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano</b>										
<b>Módulo: 40 semanas</b>										
<b>Turno: Matutino / Vespertino</b>										
<b>Regime: Seriado Anual</b>										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira - Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA</b>		<b>800</b>					<b>833</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
<p>1. Os Temas Transversais: Saúde, Linguagem, Sexualidade, Trabalho, Consumo, Meio Ambiente, Vida Familiar e Social, Educação de Trânsito, Ética e Pluralidade Cultural são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.</p> <p>2. A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos do 1º ao 5º ano</p> <p>3. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos do 6º ao 9º ano.</p> <p>4. O tempo reservado ao recreio/intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.</p> <p>5. Horário de funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Matutino das 7h30min às 11h45min</li><li>- Vespertino: das 13h30min às 17h45min</li></ul>										



**Anexo III do Parecer nº 240/2008-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos					
<b>Turno:</b> Diurno					
<b>Regime:</b> Seriado Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Química	X	X	X
		Física	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Técnicas de Redação	X	X
Língua Estrangeira – Inglês			X	X	X
Língua Estrangeira - Espanhol			X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>27</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA</b>			<b>900</b>	<b>933</b>	<b>933</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.</li> <li>2. o intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.</li> <li>3. Os Temas Transversais: (Saúde, Sexualidade, Meio Ambiente, Trabalho, Pluralidade Cultural, Vida Familiar e Social, Tecnologia, Linguagem, História, Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Direitos das Crianças e dos Adolescentes) são desenvolvidos de maneira integrada aos conteúdos curriculares do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.</li> <li>4. A Preparação para o Trabalho é feita de forma interdisciplinar.</li> <li>5. Início e término do dia letivo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matutino: 7h30 às 11h45</li> <li>- Vespertino: 13h30 às 18h45</li> <li>- No 1º ano, três dias da semana as aulas terminam às 11h55.</li> <li>- No 2º e 3º ano, dois dias da semana as aulas terminam às 11h55.</li> </ul> </li> </ol>					